TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 161/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços n° **150/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço em cano de descarga (solda) no Ônibus Escolar de placa **ISW3F52**.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.
A presente contratação tem por objeto a realização de serviço de conserto do cano de descarga (sistema de escapamento) do ônibus escolar, em razão de danos identificados no componente, que comprometeram o direcionamento adequado dos gases provenientes da combustão do motor.
O cano de descarga encontrava-se danificado e com alteração no seu posicionamento/direcionamento, fazendo com que os gases e o calor provenientes do escapamento fossem projetados de forma inadequada, diretamente sobre a parte traseira do veículo. Em consequência, o calor excessivo atingiu e danificou componentes da parte elétrica traseira do ônibus, gerando risco de agravamento dos danos e comprometimento do funcionamento adequado do veículo.
Diante da situação, foi necessária a realização do reparo no sistema de escapamento, com o objetivo de restabelecer o correto direcionamento dos gases e afastar a fonte de calor dos componentes elétricos e demais partes do veículo, evitando novos danos e reduzindo riscos relacionados à segurança e ao funcionamento do ônibus.

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 10:09:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8bglg para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

A manutenção mostrou-se ainda mais necessária por se tratar de veículo destinado ao transporte escolar, utilizado diariamente para o deslocamento de alunos. A permanência do problema poderia ocasionar novos danos à parte elétrica, falhas durante o funcionamento do veículo e, consequentemente, comprometer a segurança dos estudantes e do motorista, além de prejudicar a continuidade do transporte escolar.
Assim, o conserto do cano de descarga foi indispensável para corrigir o direcionamento inadequado dos gases e do calor, preservar os componentes elétricos do veículo, evitar o agravamento dos danos existentes e garantir condições adequadas de segurança e funcionamento para a continuidade do transporte escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
(**X**) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço solicitado será imediata após a emissão do empenho e será fornecido pela empresa vencedora.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando a urgência da contratação e a necessidade de atendimento imediato da demanda, o processo foi encaminhado com base no único orçamento obtido.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 10:09:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8bglg para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de conserto em cano de descarga	01	R$ 100,00	R$ 100,00
			TOTAL	R$ 100,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 100,00 (Cem reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço

Desdobramento de despesa: 820

Cristal, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 10:09:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8bglg para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

Nome: Claudia Simone Vitola Schranck
CPF: ***.281.350-**
Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**
Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 10:09:11
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8bglg para verificar a autenticidade.